

## EDITAL N° 10/2026

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 15 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 16 de janeiro de 2024, seção 02, e a Pró-Reitora de Ensino, Professora Liane Vizzotto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, tornam público o presente edital, que estabelece as normas e procedimentos para ingresso nos **Cursos Técnicos ao Ensino Médio por meio de Demanda Espontânea**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

### 1. DA BASE LEGAL

- 1.1. Este Edital para ingresso por **Demanda Espontânea dos Cursos Técnicos ao Ensino Médio** visa preencher as vagas remanescentes das chamadas regulares dentro do processo seletivo regular e das vagas não ocupadas. Essas vagas são destinadas somente a quem tenha concluído o Ensino Fundamental.
- 1.2. PORTARIA NORMATIVA N° 2/2025 - CONSEPE/REIT, de 19 de setembro de 2025, que altera a Portaria Normativa nº 5/2023-CONSEPE/IFC (Regulamento dos Processos Seletivos de Ingresso Discente do IFC).

### 2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

- 2.1. Os cursos e vagas disponíveis são aqueles disponibilizados no Portal de Ingresso: <https://ingresso.ifc.edu.br/2026/02/05/demanda-espontanea-cursos-tecnicos-integrados-ao-ensino-medio-2026/>, com atualização periódica.

### 3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. Após consulta das vagas remanescentes disponíveis, as pessoas interessadas em ocupá-las deverão realizar sua matrícula de **forma presencial**, comparecendo à Coordenação de Registro Acadêmico do campus de seu interesse, com todos os documentos em mãos, listados no item 4.2.
  - 3.1.1. Pessoas candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas pelos responsáveis legais para realizar a matrícula.
- 3.2. O prazo para a realização da matrícula em cursos de que trata esse edital terá início a partir de 09/02/2026, condicionada à disponibilização da vaga (publicada no Portal de Ingresso), não sendo permitida a matrícula transcorridos os 30 dias após o início das aulas - observado o calendário acadêmico do campus da escolha da pessoa candidata.



- 3.3. Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFC 2026 (Edital 65/2025). Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo regular, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
- 3.4. A seleção e ocupação das vagas dar-se-ão **por ordem de chegada**, exclusivamente pela Ampla Concorrência.
- 3.5. É responsabilidade da pessoa candidata (e de seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) o acompanhamento de todos os atos e publicações deste edital no Portal de Ingresso, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA

- 4.1. As pessoas candidatas, no momento da inscrição presencial, deverão apresentar a documentação obrigatória para a matrícula no curso, conforme item 4.2.
- 4.2. **Os documentos para matrícula**, obrigatórios a todas as pessoas candidatas, são:
  - a) Carteira de Identificação Pessoal (RG) e CPF.
    - i) Se pessoa candidata migrante ou refugiada, em substituição ao documento previsto na alínea "a", deverá ser apresentado: (i) Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), ou (ii) Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula.
    - b) Carteira de vacinação ou declaração emitida por unidade de saúde ou documento emitido pelo ConectSus (ou aplicativo equivalente que permita a verificação), constando a vacina contra rubéola, **no caso das candidatas do sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96.
    - c) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove a conclusão deste nível de ensino.
      - i) A pessoa candidata que realizou seus estudos em instituições estrangeiras, além da documentação e procedimentos definidos neste edital, também deverá entregar comprovante de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental, revalidado no Brasil na forma da lei.
        - 1) É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos pertencer a um país integrante do Mercosul ou países associados a este bloco.



- d) Formulário do Portal do Familiar, devidamente preenchido, no caso de pessoas candidatas menores de 18 anos; este documento está disponível [aqui](#) (documento nº 12).
  - e) Formulário de Censo Interno, devidamente preenchido; este documento está disponível [aqui](#) (documento nº 13).
- 4.3. O(A) aluno(a) ingressante que não realizar a confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, mediante participação nas aulas, perderá o direito à vaga.
- 4.4. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática da pessoa candidata.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A pessoa candidata matriculada em algum curso do IFC (e seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos de idade) aceita, incondicionalmente, os termos contidos no **Anexo I** deste edital.
- 5.2. Verifique os endereços e contatos de cada campus no **Anexo II** deste edital. Havendo dúvidas, estas deverão ser encaminhadas ao Registro Acadêmico (RACI) do campus de oferta da vaga.
- 5.3. Informações contidas neste edital, como datas, quantitativo de vagas poderão ser alteradas, cabendo à pessoa candidata (e a seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) seu acompanhamento no Portal de Ingresso.
- 5.4. Declarações falsas poderão ocasionar o cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo do IFC.



## ANEXO I - TERMOS DE CONSENTIMENTO

**TERMO DE USO DA IMAGEM** - O(A) estudante matriculado(a) autoriza o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS** - O(A) estudante declara assumir total responsabilidade por qualquer dano que vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

**TERMO DE CIÊNCIA - REGULAMENTO DE CONDUTA DISCENTE** - O(A) discente e seu(sua) responsável legal entendem que tem o dever de “Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição”.

### TERMO DE CIÊNCIA SOBRE A POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE DO IFC

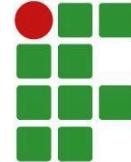
O(A) discente e seu(sua) responsável legal estão cientes de que o IFC possui uma Política de Inclusão e Diversidade, que “orienta ações de promoção da inclusão, diversidade e oferta de acessibilidade, a partir da preconização dos direitos humanos, para o acompanhamento e suporte da comunidade acadêmica inserida no contexto da diversidade cultural, corporal, étnico-racial, de gênero, sexualidades, deficiências e necessidades específicas ou de outras características individuais, coletivas e sociais”. **A Política de Inclusão e Diversidade do IFC está disponível [AQUI](#).**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO - TCLE** - Este termo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ao se matricular no Instituto Federal Catarinense - IFC, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o responsável legal pelo menor consente e concorda que O Instituto Federal Catarinense, representado pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, fique autorizado a coletar dados e documentos e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais contidos neste formulário de matrícula. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem a finalidade de efetuar a matrícula do candidato conforme documentos exigidos pelo edital e cadastro no sistema acadêmico da instituição. Adicionalmente, as informações de renda familiar per capita, transporte e cor/raça serão utilizadas nos censos que a instituição preenche anualmente, conforme

legislação específica. O IFC se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. A Coordenação de Registro Acadêmico do Campus manterá os dados pessoais do candidato mesmo após findado o processo de ingresso, para fins de registro. Este consentimento poderá ser revogado pelo responsável legal pelo menor, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

**TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES** - Declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de matrícula dos processos seletivos do IFC são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários e declarações enviados. Também informo que minha situação cadastral do CPF se encontra regularizada perante a Receita Federal.

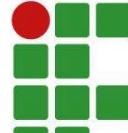




**ANEXO II**

**ENDERECOS E CONTATOS DAS COORDENAÇÕES DE REGISTRO ACADÊMICO (RACIs) DE CADA CAMPUS**

| CAMPUS       | ENDEREÇO  | E-MAIL   | TELEFONE   |
|--------------|---|--|--|
| ABELARDO LUZ | Assentamento José Maria - Abelardo Luz/SC                                 | <a href="mailto:registroacademico.abelardoluz@ifc.edu.br">registroacademico.abelardoluz@ifc.edu.br</a> | (49) 3441-4800   |
| ARAQUARI     | BR 280, Km 27.5, Colégio Agrícola – Araquari/SC                           | <a href="mailto:registroacademico.araquari@ifc.edu.br">registroacademico.araquari@ifc.edu.br</a>       | (47) 3803-7246   |
| BLUMENAU     | Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt – Blumenau/SC           | <a href="mailto:registroacademico.blumenau@ifc.edu.br">registroacademico.blumenau@ifc.edu.br</a>       | (47) 3702-1701   |
| BRUSQUE      | Avenida Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche – Brusque/SC                  | <a href="mailto:registroacademico.brusque@ifc.edu.br">registroacademico.brusque@ifc.edu.br</a>         | (47) 32120006  |
| CAMBORIÚ     | Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC                                    | <a href="mailto:registroacademico.camboriu@ifc.edu.br">registroacademico.camboriu@ifc.edu.br</a>       | (47) 2104-0808   |
| CONCÓRDIA    | Rodovia Pedro Rogério Garcia, SC 283, Km 17, Vila Fragosos – Concórdia/SC | <a href="mailto:registroacademico.concordia@ifc.edu.br">registroacademico.concordia@ifc.edu.br</a>     | (49) 3441-4808   |
| FRAIBURGO    | Rua Cruz e Souza, 89 - Bairro Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC        | <a href="mailto:registroacademico.fraiburgo@ifc.edu.br">registroacademico.fraiburgo@ifc.edu.br</a>     | (49) 3202 8801<br><a href="tel:(49)3202-8801">(49) 3202-8801</a> (Whats)                   |
| IBIRAMA      | Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista – Ibirama/SC                      | <a href="mailto:registroacademico.ibirama@ifc.edu.br">registroacademico.ibirama@ifc.edu.br</a>         | (47) 3357-6201<br><a href="tel:(47)3357-6201">(47) 3357-6201</a> (Whats)                   |
| LUZERNA      | Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC                        | <a href="mailto:registroacademico.luzerna@ifc.edu.br">registroacademico.luzerna@ifc.edu.br</a>         | (49) 3523-4302<br>(49) 3523-4341<br><a href="tel:(49)3523-4302">(49) 3523-4302</a> (Whats) |



|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <b>RIO DO SUL (SEDE)</b>                | Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo – Rio do Sul/SC                             |  | (47) 3531-3702<br><a href="tel:(47)3531-3702">(47) 3531-3702 (Whats)</a>                   |
| <b>RIO DO SUL (UNIDADE URBANA)</b>      | Rua Abraham Lincoln, nº 210, Jardim América – Rio do Sul/SC                       | <a href="mailto:registroacademico.riodosul@ifc.edu.br">registroacademico.riodosul@ifc.edu.br</a> | (47) 3531-3775<br><a href="tel:(47)3531-3775">(47) 3531-3775 (Whats)</a>                   |
| <b>RIO DO SUL (UNIDADE TECNOLÓGICA)</b> | Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Progresso – Rio do Sul/SC                          |  | (47) 3531-3788   |
| <b>SANTA ROSA DO SUL</b>                | Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC                             | <a href="mailto:registroacademico.srs@ifc.edu.br">registroacademico.srs@ifc.edu.br</a>           | (48) 3534-8017<br>(48) 3534-8039   |
| <b>SÃO BENTO DO SUL</b>                 | Rua Paulo Chapiiewsky, nº 931, Centenário – São Bento do Sul/SC                   | <a href="mailto:registroacademico.sbs@ifc.edu.br">registroacademico.sbs@ifc.edu.br</a>           | (47) 3188-1702<br><a href="tel:(47)3188-1702">(47) 3188-1702 (Whats)</a>                   |
| <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>             | Rodovia Duque de Caxias, 6750 , Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC           | <a href="mailto:registroacademico.sfs@ifc.edu.br">registroacademico.sfs@ifc.edu.br</a>           | (47) 3233-4009<br>(47) 3233-4014<br><a href="tel:(47)3233-4014">(47) 3233-4014 (Whats)</a> |
| <b>SOMBrio</b>                          | Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz, nº 931, Bairro Januária – Sombrio/SC | <a href="mailto:registroacademico.sombrio@ifc.edu.br">registroacademico.sombrio@ifc.edu.br</a>   | (48) 3533-4001   |
| <b>VIDEIRA</b>                          | Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC                           | <a href="mailto:registroacademico.videira@ifc.edu.br">registroacademico.videira@ifc.edu.br</a>   | (49) 3533-4918<br><a href="tel:(49)3533-4918">(49) 3533-4918 (Whats)</a>                   |

Rua Das Missões, 100 – Ponta Aguda - 89051-000 – Blumenau/SC



(47) 3331-7800

